

RESOLUÇÃO Nº 152/2024

(Publicada no Diário Oficial de 09/11/2024)

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural SIMON MARIO VERBOON.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005694-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural SIMON MARIO VERBOON, CPF nº 716.693.931-19 e IE nº 214.354.722PR, instalado no município de Angical, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para implantação da unidade produtiva de ovos e pintos de um dia, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de outubro de 2024.

157ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em exercício